



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 28 de março de 2023.

Ofício nº 031/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 26/2023, em que
29 MAR 2023 Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.603/2023, (Projeto de Lei nº
26/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.344, de 25 de março de
2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 25
de março de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos
de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.344, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Denomina Dr. Saul Luiz Cavalcanti a Unidade
Básica de Saúde a ser construída no Jardim
Parati.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Saul Luiz Cavalcanti a Unidade Básica de Saúde a ser construída
no Jardim Parati, localizada na Avenida Arthur da Costa e Silva, no Conjunto Habitacional
Octávio Cilurzo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de
dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 25/03/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13